



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4366

(16 DE OUTUBRO DE 2017)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 157 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.418, DE 13 DE MAIO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, nobres edis, tem como escopo o de regularizar uma situação que de há muito vem sendo anotada nos relatórios expedidos pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde entende que o ocupante de cargo público cujo requisito para o exercício do cargo seja possuir curso universitário, o pagamento da gratificação, em tese, pode afigurar-se como inconstitucional.

Todavia, entendemos que tal benefício já vem sendo estipendiado desde 1994, razão que nos leva a crer que tal verba já se encontra incorporada aos soldos de cada um, cuja retirada, hoje, se mostraria diminuição da remuneração de cada um.

Outrossim, registro que a presente medida em nada alterará a despesa com pessoal civil.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-